



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PR



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 04

Às **13:51:35 horas do dia 06 de Abril de 2026** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio, conforme estabelecido no Termo de Referência anexo a esse edital.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 14:00:00 horas do dia 06/04/2026, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21531	IMPACTO LTDA	05306560000192			R\$ 33.425,64	Classificada	--
87514	R DE A JOHNSON	42449955000170			R\$ 33.425,64	Classificada	--
31215	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19850311000178			R\$ 33.425,64	Classificada	--
12490	NELSON FERRARI LTDA	24859617000125			R\$ 33.425,64	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R DE A JOHNSON	42.449.955/0001-70	R\$ 29.200,00	06/04/2026 14:38:44	Manual
R DE A JOHNSON	42.449.955/0001-70	R\$ 29.500,00	06/04/2026 14:30:02	Manual
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78	R\$ 29.748,00	06/04/2026 14:31:48	Intermediario
IMPACTO LTDA	05.306.560/0001-92	R\$ 31.500,00	06/04/2026 14:36:45	Intermediario
NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 31.550,00	06/04/2026 14:36:28	Intermediario
IMPACTO LTDA	05.306.560/0001-92	R\$ 31.600,00	06/04/2026 14:35:28	Intermediario
NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 31.650,00	06/04/2026 14:34:55	Intermediario
IMPACTO LTDA	05.306.560/0001-92	R\$ 31.700,00	06/04/2026 14:34:22	Intermediario
NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 31.750,00	06/04/2026 14:34:12	Intermediario

Lances do Item 1				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IMPACTO LTDA	05.306.560/0001-92	R\$ 31.800,00	06/04/2026 14:33:41	Intermediario
NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 31.900,00	06/04/2026 14:33:29	Intermediario
IMPACTO LTDA	05.306.560/0001-92	R\$ 31.950,00	06/04/2026 14:33:01	Intermediario
NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 32.000,00	06/04/2026 14:31:24	Intermediario
IMPACTO LTDA	05.306.560/0001-92	R\$ 32.100,00	06/04/2026 14:30:46	Intermediario
NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 32.200,00	06/04/2026 14:30:04	Intermediario
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78	R\$ 32.250,00	06/04/2026 14:29:57	Manual
NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 32.300,00	06/04/2026 14:29:42	Manual
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78	R\$ 32.350,00	06/04/2026 14:28:48	Manual
NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 32.400,00	06/04/2026 14:28:36	Manual
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78	R\$ 32.450,00	06/04/2026 14:27:38	Manual
NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 32.500,00	06/04/2026 14:27:30	Manual
R DE A JOHNSON	42.449.955/0001-70	R\$ 32.540,00	06/04/2026 14:27:18	Manual
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78	R\$ 32.740,00	06/04/2026 14:26:52	Manual
NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 32.745,32	06/04/2026 14:26:28	Manual
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78	R\$ 32.900,00	06/04/2026 14:26:13	Manual
NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 32.980,00	06/04/2026 14:26:06	Manual
R DE A JOHNSON	42.449.955/0001-70	R\$ 33.000,00	06/04/2026 14:25:57	Manual
NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 33.250,00	06/04/2026 14:25:42	Manual
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78	R\$ 33.290,00	06/04/2026 14:25:39	Manual
R DE A JOHNSON	42.449.955/0001-70	R\$ 33.300,00	06/04/2026 14:25:18	Manual
NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 33.330,00	06/04/2026 14:25:04	Manual
R DE A JOHNSON	42.449.955/0001-70	R\$ 33.340,00	06/04/2026 14:24:50	Manual
NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 33.350,00	06/04/2026 14:24:27	Manual
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78	R\$ 33.370,00	06/04/2026 14:24:07	Manual
R DE A JOHNSON	42.449.955/0001-70	R\$ 33.380,00	06/04/2026 14:23:52	Manual
NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 33.390,00	06/04/2026 14:23:07	Manual
R DE A JOHNSON	42.449.955/0001-70	R\$ 33.400,00	06/04/2026 14:21:58	Manual
NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 33.425,00	06/04/2026 14:21:13	Manual
NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 33.425,64	02/04/2026 14:19:39	Classificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78	R\$ 33.425,64	02/04/2026 13:26:43	Classificado
R DE A JOHNSON	42.449.955/0001-70	R\$ 33.425,64	02/04/2026 12:17:44	Classificado
IMPACTO LTDA	05.306.560/0001-92	R\$ 33.425,64	02/04/2026 10:30:53	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R DE A JOHNSON	42.449.955/0001-70	R\$ 29.200,00
2º	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78	R\$ 29.748,00
3º	IMPACTO LTDA	05.306.560/0001-92	R\$ 31.500,00
4º	NELSON FERRARI LTDA	24.859.617/0001-25	R\$ 31.550,00

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/04/2026 14:20:05	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	06/04/2026 14:20:05	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	06/04/2026 14:30:16	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	06/04/2026 14:40:54	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	06/04/2026 14:45:50	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	06/04/2026 15:00:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	06/04/2026 15:01:07	A proposta do fornecedor R DE A JOHNSON do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$29.200,00 .
Sistema	06/04/2026 15:04:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2026 15:08:22	O fornecedor NELSON FERRARI LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	06/04/2026 15:12:32	O fornecedor IMPACTO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	06/04/2026 15:34:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Fornecedor 87514	06/04/2026 16:56:42	Sr pregoeiro. Solicito prorrogação de tempo para envio dos documentos de habilitação complementar conforme item 7.19 do Edital,
Pregoeiro	06/04/2026 16:59:49	Boa tarde, concederemos até amanhã as 09:00
Pregoeiro	06/04/2026 17:00:37	O motivo desse horário, porque já estamos em final de expediente, o prazo da empresa seria até 17:39

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/04/2026 15:04:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R DE A JOHNSON -42.449.955/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor R DE A JOHNSON -42.449.955/0001-70 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$29.200,00 .
Sistema	07/04/2026 15:05:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2026 15:05:22	O fornecedor IMPACTO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2026 15:10:39	O fornecedor NELSON FERRARI LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2026 15:35:11	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2026 15:45:30	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de NELSON FERRARI LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Defiro o pedido dos licitantes</i> . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 10/04/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 15/04/2026 .
Sistema	07/04/2026 15:45:30	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de IMPACTO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Defiro o pedido dos licitantes</i> . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 10/04/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 15/04/2026 .
Sistema	07/04/2026 15:45:30	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de IMPACTO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Defiro o pedido dos licitantes</i> . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 10/04/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 15/04/2026 .
Sistema	07/04/2026 15:45:30	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de NELSON FERRARI LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Defiro o pedido dos licitantes</i> . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 10/04/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 15/04/2026 .
Sistema	10/04/2026 10:54:48	O fornecedor IMPACTO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_impacto ltda_1775829288.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2026 10:54:48	O fornecedor IMPACTO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_impacto ltda_1775829288.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2026 17:00:02	O fornecedor NELSON FERRARI LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_bom_sucesso_1775851202.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2026 17:00:02	O fornecedor NELSON FERRARI LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_bom_sucesso_1775851202.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/04/2026 20:08:40	O fornecedor R DE A JOHNSON acabou ENVIAR o arquivo contra_razao_cam_bom_sucesso_docx_assinado_1776208120.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2026 10:12:06	O Recurso/Reconsideração do NELSON FERRARI LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>Diante do exposto: 1. CONHEÇO dos recursos administrativos interpostos pelas empresas NELSON FERRARI LTDA e IMPACTO LTDA, por serem tempestivos; 2. DEFIRO PARCIALMENTE os recursos, apenas para reconhecer a necessidade de complementação da documentação; 3. DETERMINO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, com fundamento no item 7.19 do edital e no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa R DE A JOHNSSON apresente, no prazo a ser fixado: a) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2023; b) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2024 (caso existente); c) Complementação das demonstrações contábeis do exercício de 2023, se necessário; d) Planilha de custos e formação de preços compatível com o valor final ofertado; 4. Determino que os documentos: o Devem refletir situação contábil preexistente à data da sessão pública; o Poderão ser apresentados em formato simplificado, desde que compatíveis com a realidade da empresa; o Serão analisados quanto à sua consistência com os dados já apresentados; 5. Fica consignado que: o A não apresentação dos documentos implicará inabilitação da licitante; o A apresentação de documentos inconsistentes também ensejará inabilitação; 6. Após o cumprimento da diligência, retornem os autos para decisão final quanto à habilitação e adjudicação. . E o atraso do deferimento foi pelo seguinte motivo: O atraso na apresentação do recurso decorreu da necessidade de apuração mais detalhada dos fatos e da análise técnica dos documentos e elementos relacionados ao certame, a fim de garantir que a manifestação recursal fosse apresentada de forma responsável, fundamentada e em observância aos princípios da boa-fé e da verdade material. A complexidade dos pontos identificados demandou tempo adicional para levantamento das informações pertinentes e adequada verificação interna, circunstância que ocasionou a apresentação após o prazo inicialmente previsto, sem qualquer intenção protelatória. Dessa forma, requer-se o recebimento e processamento do presente recurso, em atenção aos princípios da razoabilidade, da ampla defesa, do contraditório e do formalismo moderado, considerando ainda a inexistência de prejuízo à Administração ou aos demais licitantes..</i>
Sistema	08/05/2026 10:12:06	O Recurso/Reconsideração do NELSON FERRARI LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>Diante do exposto: 1. CONHEÇO dos recursos administrativos interpostos pelas empresas NELSON FERRARI LTDA e IMPACTO LTDA, por serem tempestivos; 2. DEFIRO PARCIALMENTE os recursos, apenas para reconhecer a necessidade de complementação da documentação; 3. DETERMINO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, com fundamento no item 7.19 do edital e no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa R DE A JOHNSSON apresente, no prazo a ser fixado: a) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2023; b) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2024 (caso existente); c) Complementação das demonstrações contábeis do exercício de 2023, se necessário; d) Planilha de custos e formação de preços compatível com o valor final ofertado; 4. Determino que os documentos: o Devem refletir situação contábil preexistente à data da sessão pública; o Poderão ser apresentados em formato simplificado, desde que compatíveis com a realidade da empresa; o Serão analisados quanto à sua consistência com os dados já apresentados; 5. Fica consignado que: o A não apresentação dos documentos implicará inabilitação da licitante; o A apresentação de documentos inconsistentes também ensejará inabilitação; 6. Após o cumprimento da diligência, retornem os autos para decisão final quanto à habilitação e adjudicação. . E o atraso do deferimento foi pelo seguinte motivo: O atraso na apresentação do recurso decorreu da necessidade de apuração mais detalhada dos fatos e da análise técnica dos documentos e elementos relacionados ao certame, a fim de garantir que a manifestação recursal fosse apresentada de forma responsável, fundamentada e em observância aos princípios da boa-fé e da verdade material. A complexidade dos pontos identificados demandou tempo adicional para levantamento das informações pertinentes e adequada verificação interna, circunstância que ocasionou a apresentação após o prazo inicialmente previsto, sem qualquer intenção protelatória. Dessa forma, requer-se o recebimento e processamento do presente recurso, em atenção aos princípios da razoabilidade, da ampla defesa, do contraditório e do formalismo moderado, considerando ainda a inexistência de prejuízo à Administração ou aos demais licitantes..</i>
Sistema	08/05/2026 10:13:41	O Recurso/Reconsideração do IMPACTO LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>Diante do exposto: 1. CONHEÇO dos recursos administrativos interpostos pelas empresas NELSON FERRARI LTDA e IMPACTO LTDA, por serem tempestivos; 2. DEFIRO PARCIALMENTE os recursos, apenas para reconhecer a necessidade de complementação da documentação; 3. DETERMINO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, com fundamento no item 7.19 do edital e no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa R DE A JOHNSSON apresente, no prazo a ser fixado: a) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2023; b) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2024 (caso existente); c) Complementação das demonstrações contábeis do exercício de 2023, se necessário; d) Planilha de custos e formação de preços compatível com o valor final ofertado; 4. Determino que os documentos: o Devem refletir situação contábil preexistente à data da sessão pública; o Poderão ser apresentados em formato simplificado, desde que compatíveis com a realidade da empresa; o Serão analisados quanto à sua consistência com os dados já apresentados; 5. Fica consignado que: o A não apresentação dos documentos implicará inabilitação da licitante; o A apresentação de documentos inconsistentes também ensejará inabilitação; 6. Após o cumprimento da diligência, retornem os autos para decisão final quanto à habilitação e adjudicação. . E o atraso do deferimento foi pelo seguinte motivo: O atraso na apresentação do recurso decorreu da necessidade de apuração mais detalhada dos fatos e da análise técnica dos documentos e elementos relacionados ao certame, a fim de garantir que a manifestação recursal fosse apresentada de forma responsável, fundamentada e em observância aos princípios da boa-fé e da verdade material. A complexidade dos pontos identificados demandou tempo adicional para levantamento das informações pertinentes e adequada verificação interna, circunstância que ocasionou a apresentação após o prazo inicialmente previsto, sem qualquer intenção protelatória. Dessa forma, requer-se o recebimento e processamento do presente recurso, em atenção aos princípios da razoabilidade, da ampla defesa, do contraditório e do formalismo moderado, considerando ainda a inexistência de prejuízo à Administração ou aos demais licitantes..</i>

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2026 10:13:41	O Recurso/Reconsideração do IMPACTO LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>Diante do exposto: 1. CONHEÇO dos recursos administrativos interpostos pelas empresas NELSON FERRARI LTDA e IMPACTO LTDA, por serem tempestivos; 2. DEFIRO PARCIALMENTE os recursos, apenas para reconhecer a necessidade de complementação da documentação; 3. DETERMINO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, com fundamento no item 7.19 do edital e no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa R DE A JOHNSSON apresente, no prazo a ser fixado: a) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2023; b) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2024 (caso existente); c) Complementação das demonstrações contábeis do exercício de 2023, se necessário; d) Planilha de custos e formação de preços compatível com o valor final ofertado; 4. Determino que os documentos: o Devem refletir situação contábil preexistente à data da sessão pública; o Poderão ser apresentados em formato simplificado, desde que compatíveis com a realidade da empresa; o Serão analisados quanto à sua consistência com os dados já apresentados; 5. Fica consignado que: o A não apresentação dos documentos implicará inabilitação da licitante; o A apresentação de documentos inconsistentes também ensejará inabilitação; 6. Após o cumprimento da diligência, retornem os autos para decisão final quanto à habilitação e adjudicação. . E o atraso do deferimento foi pelo seguinte motivo: O atraso na apresentação do recurso decorreu da necessidade de apuração mais detalhada dos fatos e da análise técnica dos documentos e elementos relacionados ao certame, a fim de garantir que a manifestação recursal fosse apresentada de forma responsável, fundamentada e em observância aos princípios da boa-fé e da verdade material. A complexidade dos pontos identificados demandou tempo adicional para levantamento das informações pertinentes e adequada verificação interna, circunstância que ocasionou a apresentação após o prazo inicialmente previsto, sem qualquer intenção protelatória. Dessa forma, requer-se o recebimento e processamento do presente recurso, em atenção aos princípios da razoabilidade, da ampla defesa, do contraditório e do formalismo moderado, considerando ainda a inexistência de prejuízo à Administração ou aos demais licitantes..</i>
Sistema	11/05/2026 16:22:06	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: encerramos a sessão encaminhamos para o presidente o seguimento do processo.

Recursos

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
NELSON FERRARI LTDA	24859617000125	06/04/2026 15:08:22		Diante do exposto: 1. CONHEÇO dos recursos administrativos interpostos pelas empresas NELSON FERRARI LTDA e IMPACTO LTDA, por serem tempestivos; 2. DEFIRO PARCIALMENTE os recursos, apenas para reconhecer a necessidade de complementação da documentação; 3. DETERMINO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, com fundamento no item 7.19 do edital e no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa R DE A JOHNSSON apresente, no prazo a ser fixado: a) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2023; b) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2024 (caso existente); c) Complementação das demonstrações contábeis do exercício de 2023, se necessário; d) Planilha de custos e formação de preços compatível com o valor final ofertado; 4. Determino que os documentos: o Devem refletir situação contábil preexistente à data da sessão pública; o Poderão ser apresentados em formato simplificado, desde que compatíveis com a realidade da empresa; o Serão analisados quanto à sua consistência com os dados já apresentados; 5. Fica consignado que: o A não apresentação dos documentos implicará inabilitação da licitante; o A apresentação de documentos inconsistentes também ensejará inabilitação; 6. Após o cumprimento da diligência, retornem os autos para decisão final quanto à habilitação e adjudicação.	Deferido
IMPACTO LTDA	05306560000192	06/04/2026 15:12:32		Diante do exposto: 1. CONHEÇO dos recursos administrativos interpostos pelas empresas NELSON FERRARI LTDA e IMPACTO LTDA, por serem tempestivos; 2. DEFIRO PARCIALMENTE os recursos, apenas para reconhecer a necessidade de complementação da documentação; 3. DETERMINO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, com fundamento no item 7.19 do edital e no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa R DE A JOHNSSON apresente, no prazo a ser fixado: a) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2023; b) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2024 (caso existente); c) Complementação das demonstrações contábeis do exercício de 2023, se necessário; d) Planilha de custos e formação de preços compatível com o valor final ofertado; 4. Determino que os documentos: o Devem refletir situação contábil preexistente à data da sessão pública; o Poderão ser apresentados em formato simplificado, desde que compatíveis com a realidade da empresa; o Serão analisados quanto à sua consistência com os dados já apresentados; 5. Fica consignado que: o A não apresentação dos documentos implicará inabilitação da licitante; o A apresentação de documentos inconsistentes também ensejará inabilitação; 6. Após o cumprimento da diligência, retornem os autos para decisão final quanto à habilitação e adjudicação.	Deferido

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
IMPACTO LTDA	05306560000192	07/04/2026 15:05:22		Diante do exposto: 1. CONHEÇO dos recursos administrativos interpostos pelas empresas NELSON FERRARI LTDA e IMPACTO LTDA, por serem tempestivos; 2. DEFIRO PARCIALMENTE os recursos, apenas para reconhecer a necessidade de complementação da documentação; 3. DETERMINO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, com fundamento no item 7.19 do edital e no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa R DE A JOHNSON apresente, no prazo a ser fixado: a) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2023; b) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2024 (caso existente); c) Complementação das demonstrações contábeis do exercício de 2023, se necessário; d) Planilha de custos e formação de preços compatível com o valor final ofertado; 4. Determino que os documentos: o Devem refletir situação contábil preexistente à data da sessão pública; o Poderão ser apresentados em formato simplificado, desde que compatíveis com a realidade da empresa; o Serão analisados quanto à sua consistência com os dados já apresentados; 5. Fica consignado que: o A não apresentação dos documentos implicará inabilitação da licitante; o A apresentação de documentos inconsistentes também ensejará inabilitação; 6. Após o cumprimento da diligência, retornem os autos para decisão final quanto à habilitação e adjudicação.	Deferido
NELSON FERRARI LTDA	24859617000125	07/04/2026 15:10:39		Diante do exposto: 1. CONHEÇO dos recursos administrativos interpostos pelas empresas NELSON FERRARI LTDA e IMPACTO LTDA, por serem tempestivos; 2. DEFIRO PARCIALMENTE os recursos, apenas para reconhecer a necessidade de complementação da documentação; 3. DETERMINO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, com fundamento no item 7.19 do edital e no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa R DE A JOHNSON apresente, no prazo a ser fixado: a) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2023; b) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2024 (caso existente); c) Complementação das demonstrações contábeis do exercício de 2023, se necessário; d) Planilha de custos e formação de preços compatível com o valor final ofertado; 4. Determino que os documentos: o Devem refletir situação contábil preexistente à data da sessão pública; o Poderão ser apresentados em formato simplificado, desde que compatíveis com a realidade da empresa; o Serão analisados quanto à sua consistência com os dados já apresentados; 5. Fica consignado que: o A não apresentação dos documentos implicará inabilitação da licitante; o A apresentação de documentos inconsistentes também ensejará inabilitação; 6. Após o cumprimento da diligência, retornem os autos para decisão final quanto à habilitação e adjudicação.	Deferido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	06/04/2026 13:51:35	Boa tarde, já daremos início a sessão
Sistema	06/04/2026 14:00:01	Aviso de iminência - a fase competitiva irá iniciar em breve. Aguarde!
Pregoeiro	06/04/2026 14:00:04	Ressalta-se que o Termo de Referência deverá ser cumprido fielmente conforme edital, não sendo possível a substituição do salário conforme convenção de trabalho, uma vez que o salário ofertado em edital é maior que a convenção e que este órgão solicitará o comprovante de pagamento dos empregados e também os contra-cheques
Pregoeiro	06/04/2026 14:14:06	As empresas que solicitaram o atestado/dispensa de visita técnica, peço que olhem no e-mail que foram respondido as solicitações, conforme o item 6.5 do edital, sendo de caráter desclassificatório
Pregoeiro	06/04/2026 14:17:05	Vamos iniciar...
Sistema	06/04/2026 14:20:05	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 14:20:05
Pregoeiro	06/04/2026 15:39:49	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 06/04/2026 15:39:00hs até o dia 06/04/2026 17:39:00hs para o(s) fornecedor(es): R DE A JOHNSON .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/04/2026 16:56:10	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	06/04/2026 16:56:18	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores !
Pregoeiro	06/04/2026 16:58:07	7.19. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENVIAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DE MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, CASO NÃO TENHA UM CAMPO COM O NOME ESPECÍFICO DO DOCUMENTO O MESMO PODERÁ SER ANEXADO NO CAMPO “OUTROS DOCUMENTOS”. HAVENDO A NECESSIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTOS PARA A CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL OU AINDA, DE ENVIO DE DOCUMENTOS NÃO JUNTADOS, MAS QUE COMPROVEM QUE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA O LICITANTE ATENDIA ÀS CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE SERÁ CONVOCADO A ENCAMINHÁ-LOS, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, NO PRAZO FIXADO PELO PREGOEIRO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO OU DE INABILITAÇÃO. 7.19.1 É FACULTADO AO(A) PREGOEIRO(A) PRORROGAR O PRAZO ESTABELECIDO, A PARTIR DE SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO CHAT PELO LICITANTE, ANTES DE FINDO O PRAZO.
Sistema	06/04/2026 17:02:15	O prazo do Habilitanet para o fornecedor R DE A JOHNSSON foi <i>encerrado</i> pelo motivo: o fornecedor solicitou novo prazo. pelo Pregoeiro(a)! .
Pregoeiro	06/04/2026 17:02:45	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 06/04/2026 17:02:00hs até o dia 07/04/2026 09:00:00hs para o(s) fornecedor(es): R DE A JOHNSSON .
Sistema	06/04/2026 17:04:37	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2026 foi SUSPENSO . Motivo: Devido o final do expediente, retornaremos com a sessão amanhã as 09:30, o prazo da vencedora é até as 09:00 para apresentar a documentação. A REABERTURA será no dia 07/04/2026 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/04/2026 08:49:51	O fornecedor R DE A JOHNSSON acabou de ENVIAR pregao_bom_sucesso_1775562590.zip no habilitanet.
Sistema	07/04/2026 09:00:01	O prazo para o fornecedor R DE A JOHNSSON enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	07/04/2026 09:40:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/04/2026 10:03:31	Em análise aos documentos de habilitação da empresa R DE A JOHNSSON, verificou-se que a Certidão de Falência e Concordata apresentada foi emitida em data superior ao prazo máximo de 60 (sessenta) dias estabelecido no item 4.3 do edital, e não consta prazo de validade expresso no documento. Dessa forma, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios do formalismo moderado, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa, realiza-se diligência para oportunizar a apresentação de certidão atualizada, visando complementar a comprovação da condição de habilitação já demonstrada. Assim, fica a empresa INTIMADA a apresentar, no prazo de até 15:00, a Certidão Negativa de Falência e Concordata atualizada, sob pena de inabilitação. Ressalta-se que a diligência não permite a criação de condição nova, devendo o documento comprovar que a empresa já atendia às condições de habilitação na data da sessão pública.
Pregoeiro	07/04/2026 10:04:03	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/04/2026 10:03:00hs até o dia 07/04/2026 15:00:00hs para o(s) fornecedor(es): R DE A JOHNSSON .
Sistema	07/04/2026 10:08:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2026 foi SUSPENSO . Motivo: retornaremos as 15:00. A REABERTURA será no dia 07/04/2026 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/04/2026 12:23:48	O fornecedor R DE A JOHNSSON acabou de ENVIAR certidao_de_falencia_1775575428.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	07/04/2026 15:00:01	O prazo para o fornecedor R DE A JOHNSSON enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	07/04/2026 15:04:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/04/2026 15:47:01	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2026 foi SUSPENSO . Motivo: Reabertura e finalização do certame. A REABERTURA será no dia 20/04/2026 13:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2026 10:12:00	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/05/2026 10:15:11	O prazo para envio dos documentos de diligência, estará disponível através do módulo - DILIGÊNCIA no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/05/2026 10:13:00hs até o dia 11/05/2026 10:13:00hs para o(s) fornecedor(es): R DE A JOHNSON , MOTIVO: conforme artigo 64 da lei 14.133 3. DETERMINO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, com fundamento no item 7.19 do edital e no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa R DE A JOHNSON apresente, no prazo a ser fixado: a) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2023; b) Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2024 (caso existente); c) Complementação das demonstrações contábeis do exercício de 2023, se necessário; d) Planilha de custos e formação de preços compatível com o valor final ofertado; hs .
Sistema	10/05/2026 21:50:02	O Fornecedor acabou ENVIAR o arquivo arquivo_1778460602.zip, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Arquivos' ao lado esquerdo no menu 'Diligência'.
Sistema	11/05/2026 10:13:01	Sr(s). Fornecedor(es), foi finalizada a diligência do Processo.
Pregoeiro	11/05/2026 15:56:13	PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DE DILIGÊNCIA E RECURSOS ADMINISTRATIVOS Processo Administrativo nº 04/2026 Pregão Eletrônico nº 01/2026 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio 1. RELATÓRIO Trata-se de parecer técnico conclusivo acerca dos recursos administrativos interpostos pelas empresas NELSON FERRARI LTDA e IMPACTO LTDA, em face da habilitação e classificação provisória da empresa R DE A JOHNSON, declarada vencedora do certame. A empresa NELSON FERRARI LTDA alegou, em síntese, ausência de demonstrações contábeis obrigatórias relativas ao exercício de 2023, especialmente Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais documentos necessários à análise da qualificação econômico-financeira. A empresa IMPACTO LTDA, por sua vez, sustentou a ausência de planilha de custos e formação de preços, apontando suposta impossibilidade de verificação da exequibilidade da proposta apresentada. Diante das alegações apresentadas, foi proferida decisão administrativa determinando a realização de diligência, com fundamento no item 7.19 do edital e no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para complementação documental. Após regularmente intimada, a empresa R DE A JOHNSON apresentou documentação complementar. Passa-se à análise conclusiva. 2. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM DILIGÊNCIA Da análise da documentação complementar apresentada pela empresa R DE A JOHNSON, verifica-se que foram juntados aos autos: • Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2023; • Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) do exercício de 2024; • Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); • Balanços patrimoniais; • Balancetes; • Livro Diário; • Recibos de entrega da Escrituração Contábil Digital – SPED/ECD; • Planilha de custos e formação de preços compatível com o valor ofertado. Verificou-se, ainda, que os documentos apresentados encontram-se formalmente assinados por profissional contábil habilitado, acompanhados dos respectivos recibos de autenticação via SPED/ECD. 3. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA A diligência promovida teve por finalidade complementar a instrução processual e confirmar o atendimento das condições de habilitação já existentes à época da sessão pública, nos termos do item 7.19 do edital, que assim dispõe: “Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital ou ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los (...)”. No mesmo sentido, o art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. No caso concreto, restou constatado que: • As Demonstrações de Fluxo de Caixa apresentadas referem-se a exercícios já encerrados (2023 e 2024); • Os documentos decorrem diretamente da escrituração contábil preexistente; • Não houve alteração das condições econômico-financeiras originalmente existentes; • A diligência não implicou criação de documento novo ou inovação da proposta; • Houve apenas complementação formal de documentos derivados de registros contábeis já existentes à época da sessão pública. Verifica-se, inclusive, que a DFC de 2023 demonstra movimentação financeira compatível com a realidade operacional da empresa em fase inicial de atividade, especialmente quanto à integralização do capital social. Assim, a ausência inicial da DFC caracterizava falha de natureza formal sanável, corretamente suprida por meio da diligência realizada. 4. DA PLANILHA DE CUSTOS E DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA A empresa apresentou planilha de custos e formação de preços compatível com o valor final ofertado, contemplando: • custos de mão de obra; • encargos trabalhistas e previdenciários; • tributação incidente pelo regime do Simples Nacional; • custos indiretos; • margem de lucro operacional. Da análise realizada, não foram identificados elementos objetivos capazes de demonstrar inexecutabilidade manifesta da proposta. Registra-se que a planilha apresentada possui estrutura compatível com o objeto licitado e atende à finalidade de demonstrar a viabilidade econômica da execução contratual. 5. CONCLUSÃO Diante da análise técnica da documentação complementar apresentada em sede de diligência, conclui-se que: • As falhas inicialmente apontadas nos recursos administrativos foram devidamente sanadas; • A diligência realizada observou os limites legais previstos no art. 64 da Lei nº 14.133/2021; • A complementação documental não implicou inovação indevida ou violação à isonomia; • A empresa comprovou sua habilitação econômico-financeira; • A proposta apresentada permanece exequível e compatível com o objeto licitado. Dessa forma, este parecer técnico opina: 1. Pelo conhecimento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas NELSON FERRARI LTDA e IMPACTO LTDA; 2. Pelo não provimento dos recursos, diante da regularização das pendências por meio de diligência regularmente realizada; 3. Pela manutenção da habilitação da empresa R DE A JOHNSON; 4. Pelo prosseguimento do certame, com adjudicação e posterior homologação do objeto à empresa vencedora. É o parecer. Bom Sucesso-PR, 11 de maio de 2026. VIRGÍNIA GRASIELE CALDINI MURBACH Agente de Contratação/Pregoeira
Sistema	11/05/2026 16:20:48	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo resultado_diligencia_1778527248.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	11/05/2026 16:21:24	resultado da diligencia encontra-se no menu documentos.
Pregoeiro	11/05/2026 16:21:40	sendo assim, encerro a sessão encaminho o processo para homologação.